



Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

46º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO/2024

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0027855-18.2019.8.16.0017
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|----|
| 1. GLOSSÁRIO | 3 |
| 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL..... | 3 |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 13 |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 15 |



1. GLOSSÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| RECUPERANDA | TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|-------------|-------------|---|
| 1 | 31/10/2019 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 23 | 02/12/2019 | Determinação de emenda à petição inicial |
| 35 | 29/01/2020 | Determinação de nova emenda à petição inicial |
| 40 | 17/03/2020 | Deferimento do processamento da RJ |
| 53 | 24/04/2020 | Ciência do Ministério Público quanto ao processamento da RJ |
| 74 | 29/05/2020 | Petição de aceite de nomeação da AJ |
| | 25/06/2020 | Fim do prazo de apresentação do PRJ |
| 84 | 27/06/2020 | Juntada pela AJ de minuta do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor) |
| 91 | 07/07/2020 | AJ manifesta pela convolação da RJ em falência, ante a não apresentação do PRJ no prazo previsto em Lei |
| 96 | 29/07/2020 | Apresentação do PRJ |



| | | |
|-----|------------|--|
| 97 | 31/07/2020 | Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 51, inc. II, alíneas "b" e "d", além de seus balancetes mensais do corrente ano, sob pena de extinção do acontecimento |
| 109 | 31/08/2020 | 1º RMA |
| 116 | 10/09/2020 | Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor) |
| | 14/09/2020 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>) |
| 118 | 15/09/2020 | Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor) |
| 131 | 17/09/2020 | Juntada dos comprovantes de postagem das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas |
| 132 | 23/09/2020 | Manifestação das Recuperandas quanto ao parecer da AJ do seq. 91 |
| 148 | 30/09/2020 | 2º RMA |
| 151 | 08/10/2020 | União – Fazenda Nacional pugna pela regularização pelas Recuperandas do passivo tributário sob pena de requerer a não concessão da RJ |
| 161 | 27/10/2020 | Decisão que determinou, entre outras providências, a intimação das Recuperandas quanto à manifestação da União- Fazenda Nacional constante no seq. 151 |
| 162 | 28/10/2020 | 3º RMA |
| 163 | 13/11/2020 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE) |
| 165 | 19/11/2020 | 4º RMA |
| 166 | 09/12/2020 | Apresentação de Balanços e Balancetes pelas Recuperandas |
| 167 | 15/12/2020 | 5º RMA |
| 168 | 17/12/2020 | Manifestação da Recuperanda requerendo a liberação de bens penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872. |
| 171 | 18/12/2020 | Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados |
| 245 | 12/01/2021 | Protocolo da minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, da LRF pela Administradora Judicial |
| 246 | 15/01/2021 | Parecer do Ministério Público quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções processuais e penais |



| | | |
|------------|------------|---|
| 271 | 29/01/2021 | 6º RMA |
| 283 | 04/02/2021 | Manifestação da Administradora Judicial postulando para realizar o controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação em Assembleia, ou então, após o transcurso do prazo do art. 53, p.u., da LRE. Além de opinar pela extinção do feito em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, por ausência de interesse de agir no processamento deste pedido recuperacional, e pelo não cumprimento dos requisitos e obrigações legais, pugnando, ao fim, pela intimação do MP e das Recuperandas. |
| 308 | 19/02/2021 | Manifestação das Recuperandas alegando que as empresas pertencem ao um único grupo econômico, não sendo possível excluir metade das empresas, pois afetaria diretamente no desenvolvimento da recuperação judicial. |
| 313 | 25/02/2021 | 7º RMA |
| 314 | 31/03/2021 | 8º RMA |
| 315 | 06/04/2021 | Manifestação da AJ requerendo a fixação de remuneração. |
| 318 | 13/04/2021 | Despacho intimando o Ministério Público a fim de se manifestar sobre as manifestações de seq. 91, 96 e 132, além de se manifestar sobre a exclusão das empresas Braspem, Mga-Plan e Eletrofonte do feito recuperacional (seq. 283), e acerca do pleito de fixação dos honorários advocatícios proposto pela Administradora Judicial (seq. 315). |
| 345 | 22/04/2021 | 9º RMA |
| 375 | 07/05/2021 | Parecer do Ministério Público requerendo a extinção do feito recuperacional em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, em decorrência da ausência de atividades operacionais das empresas, fato que macula a pretensão de soerguimento destas empresas. Ademais, ao final, elabora considerações sobre o atraso na apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas empresas, salientando que o prazo para a apresentação tem natureza de direito material, não sendo necessária a intimação das Recuperandas para tanto. Contudo, diante da inércia dos credores e havendo a previsão de AGC, se reserva a realizar o controle de legalidade do Plano após o referido ato. |
| 378 | 12/05/2021 | Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de equalização do passivo fiscal das Recuperandas, mediante Proposta de Parcelamento |



| | | |
|----------------|------------|--|
| | | Especial do débito tributário, realização de Negócio Jurídico Processual, ou então, Transação Tributária, a fim de que seja obtida as Certidões de Regularidade Fiscal, requerendo, por fim, a intimação das empresas sobre tais modalidades. |
| 379 | 12/05/2021 | Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional discriminando os débitos tributários ativos das Recuperandas, em complementação a manifestação anterior. |
| 391 | 25/05/2021 | 10º RMA |
| 404 | 08/06/2021 | Decisão determinando a manifestação do Ministério Público a respeito do pedido de fixação de honorários advocatícios pela Administradora Judicial (mov. 315). |
| 435 | 25/06/2021 | Parecer do Ministério Público não se opondo ao pedido de fixação de honorários a esta Administradora Judicial, apontando, tão somente, a necessidade de manifestação da devedora, enquanto conhecedora da capacidade de pagamento. |
| 437 | 28/06/2021 | Manifestação desta AJ requerendo a remessa dos autos conclusos, a fim de proferir decisão saneadora sobre as manifestações de seq. 315, 318, 404 e 435. |
| 443 | 09/07/2021 | Decisão reconhecendo a tempestividade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 29.07.2020 (seq. 96.1) e excluído do polo ativo as empresas BRASPEM, ELETRO FONTE e MGA-PLAN, uma vez que restou cediço pela manifestação das próprias Recuperandas, seq. 166, que as referidas empresas não tinham a possibilidade de preservação, não havendo razão para a manutenção destas no processo. |
| 449/450 | 22/07/2021 | Manifestação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representado pela CEF, requerendo a reserva de numerário para o pagamento dos créditos a título de FGTS. |
| 451 | 27/07/2021 | 11º RMA |
| 452 | 27/07/2021 | 12º RMA |
| 473 | 13/08/2021 | Manifestação da Procuradoria Estadual alegando a existência de débitos fiscais estaduais pendentes, o que impede a homologação do plano de recuperação judicial, o qual deve estar condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. |
| 484 | 16/08/2021 | Manifestação da AJ informando, primeiramente, que sobre a Dívida Ativa n. 90.4.21.018964-97, não parcelada, se resguardaria a apresentação manifestação em momento futuro, qual seja, após a aprovação do Plano de |



| | | |
|-----|------------|--|
| | | Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, ou quando decorrido o prazo do art. 55, da LRE. Ainda, aproveitou a oportunidade para apresentar nova relação de credores, Edital do art. 7º, §2º, da LRE, em decorrência da exclusão das empresas BRASPEM ENGENHARIA E ELTROFONTE E MGA-PLAM, informando o novo passivo do grupo no importe de R\$ 1.176.431,13 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos). |
| 487 | 28/08/2021 | 13º RMA |
| 489 | 02/09/2021 | Apelação interposta em face da r. decisão que excluiu as empresas BRASPEM ENGENHARIA, ELTROFONTE E MGA-PLAM, requerendo a reforma da r. decisão, seq. 443, a fim de que permaneçam no polo as referidas empresas. |
| 498 | 15/09/2021 | Decisão intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público para apresentarem contrarrazões de recurso de apelação, bem como se manifestar sobre as manifestações de seq. 449, 450 e 473. |
| 499 | 27/09/2021 | 14º RMA |
| 501 | 22/10/2021 | Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0005539-91.2021.8.16.0000). |
| 502 | 25/10/2021 | 15º RMA |
| 503 | 25/10/2021 | Petição da Administradora Judicial requerendo, primeiramente, a publicação do Edital contendo a relação de credores da AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Edital dos arts. 7º, §2º e 53, parágrafo único, todos da LRE. Além disso, requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a fixação da remuneração do Administrador Judicial, devido a preclusão da r. decisão, seq. 484. |
| 535 | 22/11/2021 | Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0027713-31.2020.8.16.0000). |
| 537 | 29/11/2021 | 16º RMA |
| 541 | 07/12/2021 | Manifestação das Recuperandas informando da realização de plano de transação tributária a ser apresentado em 2022. |
| 544 | 07/12/2021 | Apresentação de Contrarrazões de Apelação pela AJ. |
| 549 | 16/12/2021 | 17º RMA |
| 550 | 17/12/2021 | Manifestação da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela AJ e informa uma proposta de parcelamento da quantia. |
| 552 | 31/01/2022 | 18º RMA |



| | | |
|-----|------------|--|
| 553 | 12/02/2022 | Decisão determinando a publicação do edital contendo a relação de credores e do art. 53, p.u., da LRE, em Diário da Justiça Eletrônico, a intimação do Ministério Público para fins de contrarrazoar o recurso de apelação das Recuperandas, seq. 489, e a intimação da AJ para manifestar sobre os honorários advocatícios e petição das Recuperandas (seq. 541). |
| 554 | 24/02/2022 | 19º RMA |
| 555 | 02/03/2022 | Expedição do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE |
| 557 | 04/03/2022 | Certidão de Publicação do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE |
| 589 | 10/03/2022 | Manifestação da AJ concordando com a proposta de honorários. |
| 615 | 18/03/2022 | Parecer do MP requerendo a realização do júzo de admissibilidade pelo d. Juízo, devido ao erro grosseiro de apresentação de Apelação pelas Recuperandas. Além da necessidade de criação de um incidente em apartado, em caso de suspensão do processo para julgamento do recurso. |
| 618 | 18/03/2022 | Impugnação de Crédito pelo credor Banco do Brasil |
| 619 | 18/03/2022 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco do Brasil |
| 626 | 28/03/2022 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Banco Santander S.A. |
| 631 | 30/03/2022 | 20º RMA |
| 650 | 18/04/2022 | Comunicação de acordo pelo Banco do Brasil S.A., em que os coobrigados assumem o débito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial. |
| 651 | 29/04/2022 | 21º RMA |
| 652 | 17/05/2022 | Manifestação da AJ em relação aos últimos atos processuais |
| 653 | 30/05/2022 | 22º RMA |
| 654 | 27/06/2022 | 23º RMA |
| 655 | 07/07/2022 | Decisão determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para fins de julgamento do recurso de apelação interposto pelas Recuperandas. |
| 656 | 29/07/2022 | 24º RMA |
| 665 | 31/08/2022 | 25º RMA |
| 666 | 01/09/2022 | Habilitação de crédito trabalhista de Márcia Regina Cano |



| | | |
|-----|------------|---|
| 671 | 15/09/2022 | Petição do credor Banco do Brasil que esclarece as cessões de crédito feita à ATIVOS S. A. e o acordo firmado com os codevedores sobre parcela do crédito |
| 676 | 20/09/2022 | Manifestação da AJ em que foi apresentada opinião para suspensão da convocação da AGC; o indeferimento do pedido de habilitação de crédito de Edivaldo da Silva (seq. 647); o indeferimento do pedido de impugnação de crédito do Banco do Brasil (seq. 618); homologação do acordo com o terceiro coobrigado e consequente exclusão do crédito do Banco do Brasil (seq. 650); deferimento da cessão de crédito entre o credor Banco do Brasil e ATIVOS S. A. (seq. 618); bem como restou apresentado do parecer quanto à habilitação do crédito de Márcia Regina Cano (seq. 666) |
| 683 | 30/09/2022 | 26º RMA |
| 706 | 23/10/2022 | Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Maringá requerendo a configuração do grupo econômico em relação as demais empresas |
| 709 | 31/10/2022 | 27º RMA |
| 716 | 10/11/2022 | Manifestação das Recuperandas sobre o ofício (seq. 706) |
| 717 | 10/11/2022 | Manifestação da AJ higienizando o processo. |
| 721 | 29/11/2022 | 28º RMA |
| 723 | 21/12/2022 | 29º RMA |
| 725 | 27/01/2023 | Petição das Recuperandas requerendo a alienação de bem móvel pertencente ao ativo imobilizado das Recuperandas. |
| 726 | 30/01/2023 | 30º RMA |
| 728 | 13/02/2023 | Decisão acolhendo as manifestações de seq. 676 e 717, além de indeferir o pedido de mov. 647; determinar expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá, a fim de prestar informações; e, reiterando a determinação de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça |
| 733 | 14/02/2023 | Certificada a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça |
| 739 | 28/02/2023 | 31º RMA |
| 742 | 09/03/2023 | Manifestação Recuperandas requerendo o reconhecimento da essencialidade do imóvel de coobrigado |
| 744 | 13/03/2023 | Parecer do MP pela suspensão do feito até o julgamento da apelação |



| | | |
|------------|------------|---|
| 753 | 17/03/2023 | Manifestação da AJ sobre as questões pendentes do feito, principalmente sobre a venda dos veículos (seq. 725) e essencialidade do imóvel (seq. 742). |
| 762 | 31/03/2023 | 32º RMA |
| 763 | 05/04/2023 | Juntada de ofício da decisão da 5ª Vara Federal de Maringá que indeferiu o pedido das Recuperandas de suspensão da execução de autos nº. 5008678-77.2018.4.04.7003/PR |
| 764 | 11/04/2023 | Decisão saneando o feito, em atenção aos pontos constantes da manifestação da AJ, principalmente, determinando a intimação das Recuperandas para apresentação dos documentos referentes aos veículos objeto do pedido de venda e, ainda, indeferimento o pedido de tutela de urgência das Recuperandas ao mov. 742.1. |
| 769 | 28/04/2023 | 33º RMA |
| 786 | 30/05/2023 | Manifestação das Recuperandas apresentando os esclarecimentos e documentos sobre os veículos a serem vendidos e também sobre o pedido de venda do imóvel. |
| 792 | 31/05/2023 | 34º RMA |
| 794 | 13/06/2023 | Juntada da decisão monocrática que recebeu o Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas com Efeito Suspensivo concedendo a suspensão dos atos expropriatórios do imóvel (seq. 764) |
| 799 | 30/06/2023 | 35º RMA |
| 800 | 07/07/2023 | Manifestação da AJ requerendo a comprovação das baixas das referidas restrições oriundas das demandas judiciais, a fim de que seja dado parecer final pela alienação do referido bem (seq. 725) |
| 801 | 31/07/2023 | 36º RMA |
| 802 | 04/08/2023 | Manifestação da AJ sobre a inadimplência dos seus honorários, requerendo a intimação das Recuperandas para apresentação de proposta de pagamento do valor inadimplido. |
| 807 | 30/08/2023 | Manifestação da AJ informando o não conhecimento da apelação interposta pelas Recuperandas, bem como requerendo diligências sobre as demais empresas excluídas do polo ativo da lide. |
| 808 | 31/08/2023 | 37º RMA. |
| 809 | 06/09/2023 | Juntada da decisão monocrática que não conheceu o recurso de Agravo de Instrumento interposto pelas Recuperandas. |



| | | |
|-----|------------|---|
| 811 | 29/09/2023 | 38º RMA. |
| 814 | 25/10/2023 | Juntada do Acórdão que não conheceu do recurso de Apelação interposto pelas Recuperandas (seq. 489). |
| 815 | 27/10/2023 | 39º RMA. |
| 816 | 08/11/2023 | Petição da AJ requerendo a convocação da AGC, com a respectiva publicação do edital do art. 36, da LRE. |
| 817 | 24/11/2023 | Decisão, que entre outras determinações, intima as Recuperandas para: apresentar proposta de adimplemento do saldo devedor a título de remuneração da Administradora Judicial, sob pena de apuração de sua inviabilidade empresarial e convalidação da recuperação judicial em falência; e levantar as restrições judiciais sobre o veículo a ser alienado. |
| 818 | 30/11/2023 | 40º RMA. |
| 831 | 18/12/2023 | 41º RMA. |
| 835 | 12/01/2024 | Parecer do MP sobre: convocação da AGC; controle prévio de legalidade do PRJ; e apresentação das certidões negativas de débitos tributários. |
| 838 | 26/01/2024 | Petição da AJ indicando novas datas para a convocação da AGC, requerendo a respectiva publicação do edital do art. 36, da LRE. |
| 839 | 30/01/2024 | 42º RMA |
| 841 | 08/02/2024 | Manifestação da AJ esclarecendo que o controle de legalidade sobre o PRJ será apresentado em momento posterior a deliberação deste e, eventual aprovação, em Assembleia Geral de Credores. |
| 843 | 08/02/2024 | Manifestação das Recuperandas acerca do inadimplemento dos honorários da Administradora Judicial e dos documentos contábeis mensais. |
| 854 | 18/02/2024 | Despacho do Juízo decidindo sobre alguns pontos, dentre eles determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005. Além de deixar definido a possibilidade de alteração das datas ante a proximidade da data indicação para 1ª convocação. |
| 859 | 27/02/2024 | 43º RMA |
| 860 | 27/02/2024 | Manifestação da AJ indicando as novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores e apresentação da Minuta do Edital do art. 36, da LRE. |
| 865 | 05/03/2024 | Manifestação da AJ sobre a venda de bem móvel do ativo das Recuperandas, conforme determinado ao seq. 854 pelo d. Juízo, requerendo a intimação das Recuperandas, |



| | | |
|-----|------------|--|
| | | a fim de que se justifiquem sobre a pretensão da alienação. |
| 866 | 05/03/2024 | Expedição do Edital do art. 36, caput, da LRE, convocando a Assembleia Geral de Credores para as datas de 10/04/2024 (1ª Convocação) e 24/04/2024 (2ª Convocação). |
| 870 | 13/03/2024 | Expedição da Certidão de Publicação do Edital do art. 36, da LRE, no DJE/TJPR. |
| | 13/03/2024 | Veiculação do Edital do art. 36, da LRE, no DJE/TJPR. |
| | 14/03/2024 | Publicação do Edital do art. 36, da LRE, no DJE/TJPR. |
| 891 | 28/03/2024 | Manifestação da AJ comprovando a afixação do Edital do art. 36, da LRE, nas sedes das Recuperandas. |
| 892 | 28/03/2024 | 44º RMA |
| 904 | 08/04/2024 | Juntada de Relação de Credores atualizada pela Administradora Judicial |
| 906 | 08/04/2024 | Apresentação pelas Recuperandas de uma retificação a proposta dos Credores Trabalhistas (Classe I) |
| 908 | 10/04/2024 | Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores. |
| 909 | 19/04/2024 | Apresentação pelas Recuperandas de uma retificação a proposta dos Credores Quirografários e ME/EPP (Classe III e IV) |
| 910 | 24/04/2024 | Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, em que restou decidido a suspensão do conclave para a data de 10/06/2024, além do Relatório do Plano de Recuperação Judicial. |
| 912 | 25/04/2024 | Juntada de Acórdão de Agravo Interno (autos n. 0092243-39.2023.8.16.0000) |
| 914 | 25/04/2024 | 45º RMA |
| 920 | 07/05/2024 | Manifestação da UNIÃO reiterando os pedidos de seq. 151, 378 e 663, a fim de que a homologação do PRJ somente se dará mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal e FGTS. |

Eventos Futuros

| | | |
|------------|---------|---|
| 10/06/2024 | Art. 36 | Continuação da 02ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |
| | art. 58 | Eventual homologação do PRJ |
| | art. 61 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que embasam o presente relatório foram obtidas através dos seguintes atos: i) reunião via telefone realizada em 21/05/2024, com o sócio proprietário da empresa TJF Marmoraria, Sr. Júlio Tomita; ii) vistoria realizada em 22/05/2024, à sede da empresa Recuperanda, TJF Marmoraria, ocasião em que a AJ esteve desacompanhada; e iii) reunião via aplicativo de vídeo conferência realizada em 23/05/2024, com o sócio proprietário da empresa Ectom, Sr. Ricardo Tomita.

Posto isto, em reunião via telefone, com o representante da AJ Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401, foi informado pelo Sr. Júlio Tomita, ora sócio proprietário da empresa TJF, que a empresa mantém os serviços/obras junto às Construtoras Plaenge, GRP Borges e Granado, fator que promoveu um faturamento em abril/2024 de R\$ 87.611,08.

Em relação à questão tributária, explicou não ter ocorrido alterações em relação ao mês anterior, ou seja, os parcelamentos pretéritos estão sendo pagos, entretanto, os tributos correntes estão em aberto.

Além disso, declarou que o número de funcionários atual é de 8 e que os salários são pagos em dia.

Em segundo ato, na oportunidade da vistoria junto à sede da Recuperanda TJF Marmoraria, os representantes da AJ, Levi Antunes de Oliveira Junior, OAB/PR 106.365, Thainá Eloise Gonçalves David, OAB/PR 113.256, constataram o normal funcionamento da empresa, contando com 03 funcionários na área fabril e 02 na área administrativa.



Observaram inclusive, estoque de matéria-prima e peças em acabamento, conforme consta nas fotos em anexo. Na ocasião, o sócio proprietário não se encontrava no estabelecimento.

Em outro momento, sobre a Recuperanda Ectom, o representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401, realizou reunião via aplicativo de vídeo conferência com o sócio administrador da empresa, Sr. Ricardo Tomita.

De início, o Sr. Ricardo informou que aguarda um contato sobre projeto no Estado do Mato Grosso do Sul, sendo este seu objetivo. Acrescentou que os serviços com a ACEMA/Maringá foram encerrados, porém há expectativa de que possam surgir outros trabalhos futuros.

Neste contexto, explicou que, atualmente, há o recebimento de R\$ 7.500,00 por mês, pelo arrendamento do caminhão Munck e que esta continua sendo a única receita.

Questionado sobre a questão tributária, confirmou a adesão ao parcelamento de débitos federais, cuja transação está inclusa os débitos da TJF Marmoraria, e vem fazendo os pagamentos.

Além disso, sobre a pretensão da locação do imóvel/sede da Recuperanda, informou que não houve interessados, porém está buscando a regularização de licenças do local, à exemplo de taxa de bombeiros e vigilância sanitária.

Por fim, questionado se ainda mantém algum funcionário na sede da Ectom, declarou que está com diarista, 2 ou 3 vezes na semana, em serviços que envolve organização do local.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda, mesmo após solicitação da Administradora Judicial, pelo e-mail cuja cópia segue em anexo, não encaminhou a documentação necessária à análise financeira do período, restando-a prejudicada. Destaca-se que constam pendentes de entrega os documentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 da empresa Ectom e da empresa TJF.



VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3122-2060

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958



VALOR
CONSULTORES

